



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 23/2022
Realizada em 02/11/2022

PROPOSTA

Nº 803/2022/DURB/DIGU

DELIBERAÇÃO Nº 3765/2022

Assunto: Processo N.º: 173/22 Titular do Processo: CÉLIA CRISTINA ROSA RUFINO
Requerimento N.º: 7173/22
Requerente: CÉLIA CRISTINA ROSA RUFINO
Local: RUA BAIRRO AFONSO COSTA 68 2º DTO
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: CARLA MARIA MENDES ROVISCO

Data: 20/10/2022

PROPOSTA DE | Homologação do auto de vistoria – Alojamento Local

Foi submetida comunicação prévia com prazo, para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de apartamento, com capacidade para 6 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor.

Encontra-se a mesma suficientemente instruída.

Na sequência da vistoria de verificação, realizada no dia 27 de Setembro de 2022, foi aferido o cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado “A Casa da Nocas”, registado sob o n.º 131910/AL.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor, a homologação do auto de vistoria, devidamente encerrado, com as exigências cumpridas na generalidade, determinando o cumprimento das desconformidades nele indicadas, no prazo de dez dias.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na redacção em vigor.

O TÉCNICO

Carla Romão

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

João Raminhas da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

João Gomes

O PROPONENTE

Mary

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

AUTO de VISTORIA

Proc.º 4.9.5.1.173/22

--- Ao dia 27 de Setembro de 2022, no imóvel localizado na Rua do Bairro Afonso Costa n.º 68, 2º dir., Freguesia de São Sebastião deste concelho, compareceram os Técnicos: Carla Rovisco, Benjamim Ferreira e Paula Vieira da Costa, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização da **vistoria** prevista no art.º 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor, que estabelece o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local (doravante RJEEAL), para efeito de **verificação** do cumprimento dos requisitos ali instituídos, a **observar pelo estabelecimento de alojamento local**, na modalidade de **apartamento**, com a designação comercial de "**A Casa da Nocas**". -----

--- No local foi verificado que o imóvel onde está instalada a actividade, encontra-se em bom estado de conservação, cumprindo na generalidade os requisitos fixados no Capítulo III - artigos 11º a 15º e as exigências de exploração e funcionamento estipuladas no Capítulo IV – artigos 16º a 20º do RJEEAL, conforme se pode visualizar nas fotografias anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento dispõe de extintor, manta de incêndio, caixa de primeiros socorros, livro de informações (com informação incompleta), livro de reclamações (sem endereço electrónico), bem como seguro de responsabilidade civil afecto à exploração em causa (com valor inferior ao regulamentar). -----

--- Quanto ao disposto no art.º 12º, 13º-A, 18º e 20º do mesmo diploma, encontra-se em falta a **totalidade da informação a constar no Livro de informações, o limite mínimo por sinistro da apólice de seguro de responsabilidade civil afecto à actividade, a placa identificativa e o**

a

endereço URL do Livro de reclamações. -----

--- O alojamento tem capacidade de 2 quartos, 3 camas, sendo 1 cama dupla e 1 cama convertível dupla, para um total máximo de 6 utentes. -----

--- Na sequência das verificações efectuadas, considera-se que estão respeitados na sua maioria os pressupostos estipulados no art.º 6º, Capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor, encontrando-se em falta: -----

a) Preenchimento do Livro de Informações conforme especificado nos pontos n.º 6, 7 e 8 do art.º 12º do diploma acima identificado, referindo as regras sobre recolha e selecção de resíduos urbanos e funcionamento dos electrodomésticos. A informação deve ser disponibilizada em português, inglês e mais duas línguas estrangeiras. -----

b) Actualizar o seguro multirisco de responsabilidade civil extracontratual, ao abrigo do art.º 13º-A do Decreto-Lei acima indicado, cujo capital mínimo do contrato de seguro seja de 75.000,00€ por sinistro, conforme estipulado no art.º 347º da Lei nº 71/2018 de 31 de Dezembro. -----

c) Afixação, junto à entrada do estabelecimento, de uma placa identificativa ao abrigo do estabelecido no art.º 18º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor. -----

d) Afixação em local visível do endereço URL para a plataforma digital que disponibiliza o formulário electrónico do livro de reclamações, de acordo com o art.º 10º da Portaria n.º 201-A/2017 de 30 de Junho. -----

--- O aquecimento das águas quentes sanitárias é feito por esquentador. -----

--- Considerando que os requisitos em falta foram devidamente transmitidos no local, ficou acordado em sede de Vistoria serem regularizados no prazo a determinar, transmitido na proposta de deliberação anexa ao presente Auto, declarando-se este encerrado sem as exigências cumpridas na totalidade. -----

CR
Recebeu
Bej

a

--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos do Departamento de Urbanismo e Divisão de Turismo, intervenientes na verificação. -

Os Técnicos,

Carla Rovisco

~~Carla Rovisco~~

Benjamim Ferreira

Benjamim Ferreira

Paula Vieira da Costa

Paula Vieira da Costa

u

ANEXO - Registro Fotográfico

9



Foto 1 - Edifício onde está instalado o AL



Foto 2, 3 e 4 – Número nacional de emergência, manta ignífuga e extintor



Foto 5, 6 e 7 – Folha de rosto, capa e contracapa do livro de reclamações

CR.
Kecilla de
BY

o



Foto 8, 9 e 10 – Sinalização e Estojo de primeiros socorros

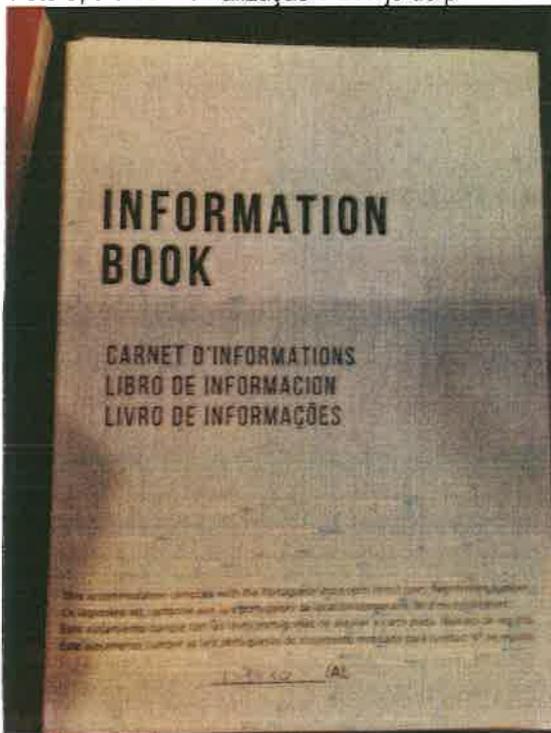


Foto 11 – Livro de informações



Foto 12 – Quarto 01 com cama dupla

CR.
Be

C



Foto 13 – Quarto 02 com cama dupla

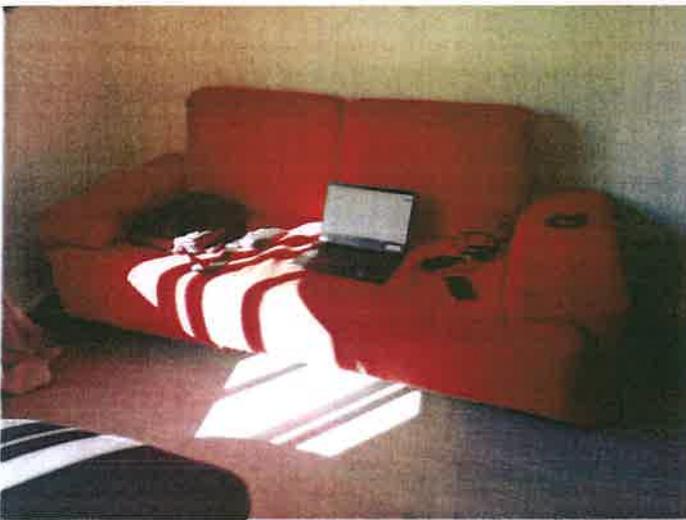


Foto 14 – Sala com cama convertível dupla

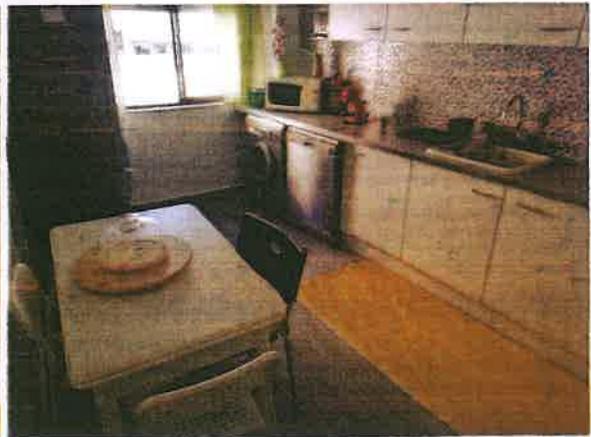


Foto 15 e 16 – Cozinha

u



Foto 17 e 18 – Sala comum



Foto 19 e 20 – Instalação sanitária comum